



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

(COMPRAS)

DISPENSA (ART. 75, INC. I DA LEI Nº 14.133/21)

(Processo Administrativo n.º 25067.000168/2022-95)

1. DO OBJETO

1.1 SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONFEÇÃO DE LAUDOS ESTRUTURAIS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ÁREAS DO SOLARIUM DO PRÉDIO DO CDHS, COBERTURA DO CENTRO DE RECEPÇÃO, OFICINA ESCOLA E NO PRÉDIO DA RESERVA TÉCNICA, TODAS AS EDIFICAÇÕES ESTÃO LOCALIZADAS NO CAMPUS MANGUINHOS, RIO DE JANEIRO/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	Nº DO ITEM NO PAC/PGC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de engenharia para confecção de laudos estruturais e demais documentos em áreas do solarium do prédio do CDHS, cobertura do Centro de Recepção, Oficina Escola e no prédio da Reserva Técnica, todas as edificações no campus Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ.	22225	1121/2022	unidade	1

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O objeto tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Global**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da contratação do **Serviço de engenharia para confecção de laudos estruturais e demais documentos em áreas do solarium do prédio do CDHS, cobertura do Centro de Recepção, Oficina Escola e no prédio da Reserva Técnica, todas as edificações no campus Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ**, se faz necessário conforme as necessidades elencadas a seguir;

2.1.1 CENTRO DE RECEPÇÃO – Necessidade de avaliação da estrutura metálica existente na torre do Centro de Recepção, tendo em vista a necessidade de intervenção no local com a otimização das instalações da Caixa d'água e melhoria das demais instalações do local, uma vez que a retirada do reservatório somente será possível com a retirada da cobertura em estrutura metálica existente na torre.

2.1.2 SOLÁRIO - Quanto ao Solário a verificação das oxidações existentes nas ferragens da cobertura devido à ação da maresia nas estruturas, neste caso a avaliação nos dará o eventual grau de comprometimento das estruturas e ainda a avaliação das questões relativas à garantia de contrato.

2.1.3 RESERVA TÉCNICA E OFICINA ESCOLA – Avaliação das fissuras e rachaduras observadas nos 2 (dois) prédios, com objetivo de avaliar e recomendar as intervenções visando a segurança dos usuários, alunos e frequentadores dos espaços.

2.2. Como benefício direto, destaca-se a verificação das condições de estabilidade das construções e elementos construtivos e suas eventuais providências no que diz respeito à eventuais intervenções.

2.3. Como benefícios indiretos destaca-se o ganho significativo de confiabilidade da na utilização das edificações que servem como utilização para usuários, pesquisadores, estudantes e público em geral.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. A execução dos serviços a serem contratados deverá ser concluída ao seu final, não possuindo, portanto, natureza continuada.

3.1.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.

f) Registro junto ao CREA corresponde ao serviço a ser executado

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021..

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 ENTREGA

5.1.1 O prazo de execução total dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da nota de empenho.

5.1.2. O prazo de vigência será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da nota de empenho.

5.2. O escopo dos serviços a serem contratados contempla:

5.2.1. Laudo abordando a corrosão existente na estrutura da cobertura do CDHS, abordando a questão envolvendo a garantia de obras, ainda demais aspectos relativos às soluções em função do material (aço) escolhido para a construção.

5.2.2. Laudo abordando a corrosão da estrutura metálica do Centro de Recepção, o documento referenciará o estado de corrosão da estrutura, reforços e as recuperações indicadas, em cada segmento da estrutura onde exista a corrosão.

5.2.3. Laudo relativo à fissuras e demais patologias estruturais existentes no prédio de armazenamento da Reserva e na Oficina Escola de Manguinhos, indicando as patologias existentes, suas causas e medidas a serem tomadas para saneamento das mesmas.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 A razão das escolha da empresa se deve ao fato de o engenheiro Ricardo Grechii ter sido o profissional que confeccionou os cálculos estruturais para a construção do prédio do CDHS, tendo o mesmo ainda realizado diversos trabalhos em outras edificações da COC, com

resultados de extrema qualidade e eficiência

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. Participarão da gestão do contrato, representando a FIOCRUZ, o Serviço de Infraestrutura da Casa de Oswaldo Cruz, que designará um Fiscal Técnico e o Departamento de Administração, que designará um Fiscal Administrativo.

6.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro, após a realização de cada etapa, com a devida aprovação e aceite do fiscal.

6.3. O prazo para verificação, conferência e atesto dos eventos será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da medição e de 20 (vinte) dias, contados da data de apresentação da fatura, para pagamento.

6.4. A avaliação da conformidade dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório se dará após vistoria da Fiscalização Técnica.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

7.2. Tal valor foi obtido a partir de apuração por meio de proposta de preços apresentada ao Serviço de Infraestrutura.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. A contratação está alinhada ao Plano Anual da unidade, com a seguinte descrição:

Título: Ações de manutenção e conservação - CDHS

Iniciativa: 5021 – Gestão e Organização do SUS

Ação Orçamentária: 20Q7 – Preservação do patrimônio histórico e cultural de ciência e da saúde na Fiocruz

Finalidade da Ação: 573 - Preservação do patrimônio arquitetônico da Fiocruz

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FRANCISCO PINTO DA COSTA, Chefe do Serviço de Gestão de Infraestrutura**, em 14/10/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Vice-Diretor(a) de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 17/10/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1738239** e o código CRC **9447D18B**.

